

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 919/22, DE 23 DE JUNHO DE 2022 =
CONCEDE TÍTULO

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
BIBARENSE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, na forma dos artigos 134, 135, 136, 137, III e 170, IV do seu Regimento Interno APROVA e eu, na forma do art. 37, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Resolução Legislativa:

Art.1º. Fica concedido o Título de Cidadão Bibarrensense ao Senhor **JORGE LUIZ DE SOUZA CARDOSO**.

Art.2º. A Presidência da Câmara confeccionará o Título referido no artigo anterior, que será entregue oportunamente pelo Poder Legislativo.

Art.3º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Sala das Sessões Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco

Duas Barras, 23 de junho de 2022.

JANDER RAPOSO DA SILVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras

Autora: Vereadora Amanda de Castro Hoelz

Publicado por:

Ronald Reagan Rodrigues Tognolo

Código Identificador:2225CC7F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 27/06/2022, Edição 3163
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>



CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO



RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 919/2022, DE 23 DE JUNHO DE 2022

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BIBARRENSE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, na forma dos artigos 134, 135, 136, 137, III e 170, IV do seu Regimento Interno APROVA e eu, na forma do art. 37, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Resolução Legislativa:

Art.1º. Fica concedido o Título de Cidadão Bibarrensense ao Senhor **JORGE LUIZ DE SOUZA CARDOSO**.

Art.2º. A Presidência da Câmara confeccionará o Título referido no artigo anterior, que será entregue oportunamente pelo Poder Legislativo.

Art.3º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Sala das Sessões Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco

Duas Barras, 23 de junho de 2022.

Jander Raposo da Silveira

Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras

Amanda de Castro Hoelz

Vereadora Proponente



CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER LEGISLATIVO

ASSINATURA DO PRESIDENTE



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 017/2022, DE 14 DE JUNHO DE 2022

APROVADO EM

23 JUN 2022

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BIBARENSE.

SALA DAS SESSÕES MARECHAL
HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, na forma dos artigos 134, 135, 136, 137, III e 170, IV do seu Regimento Interno APROVA e eu, na forma do art. 37, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Resolução Legislativa:

Art.1º. Fica concedido o Título de Cidadão Bibarense ao Senhor **JORGE LUIZ DE SOUZA CARDOSO**.

Art.2º. A Presidência da Câmara confeccionará o Título referido no artigo anterior, que será entregue oportunamente pelo Poder Legislativo.

Art.3º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

ÚNICA E DEFINITIVA
DISCUSSÃO E
VOTAÇÃO

Sala das Sessões Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco

Duas Barras, 14 de junho de 2022.

Jander Raposo da Silveira

Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras

Amanda de Castro Hoelz

Vereadora Proponente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JORGE LUIZ DE SOUZA CARDOSO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
0731416161FPRJ

CPF DATA NASCIMENTO
808.954.847-49 11/02/1965

FILIAÇÃO
MANOEL FERREIRA
CARDOSO
CELINA MARIA DE SOUZA
CARDOSO

PERMISSÃO ACC CAT. HAR.
AC

Nº REGISTRO
00492831250

VALIDADE
26/06/2019

1ª HABILITAÇÃO
02/06/1989

349980855